



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI Nº **612/2015**,

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação de placas de identificação do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social.

O **Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB**, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado a placa de identificação do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS sendo “MARIA CLÁUDIA AQUINO SUASSUNA”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal